

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André

O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

CNM: 111005.2.0107705-52

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA
107.705

FICHA
1

Santo André, 17 de dezembro de 2.008

IMÓVEL:- Prédio nº 162 da Rua Maria José, com 116,00m² de área construída, e seu respectivo terreno constituído de parte dos lotes nºs 17 e 18 da quadra 08, situado no Jardim Santo André, medindo 8,70m de frente para a referida rua; do lado direito, de quem da rua olha para o terreno mede 25,00m confinando com o lote p/16, Rua Maria José, nº 158; do lado esquerdo mede 25,00m confinando com parte do mesmo lote; e, nos fundos mede 8,70m confinando com o lote p/37, Rua Maria Teresa, nº 181, e com o lote p/37, Rua Maria Teresa, nº 185, encerrando a área de 217,50m².-

Proprietários:- RODOLFO KLEIN, brasileiro, aposentado, portador do RG. nº 5.908.515, titular do CPF nº 055.372.408-82 e sua mulher ELIANA KLEIN, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 4.907.640, titular do CPF nº 322.606.638-26, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Maria José, nº 178; MARGARIDA KLEIN, brasileira, solteira, maior, capaz, costureira, portadora do RG. nº 3.043.724, titular do CPF nº 053.895.648-80, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Maria José, nº 168; e, FELIX KLEIN, brasileiro, aposentado, portador do RG. nº 6.542.375, titular do CPF nº 069.354.788-04 e sua mulher MARIA HELENA LUCHIARI KLEIN, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 16.230.824, titular do CPF nº 046.202.398-28, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Itirapina-SP, na Rua Dois, nº 434.-

Registro anterior:- Registro nºs 03 e 05-(de 13.08.2004), Registro nº 06-(de 17/12/2008) matrícula nº 94.691 e Av.09.-

Gilson Humberto Guerra – escrevente autorizado

R.01, aos 17 de dezembro de 2.008

Título prenotado sob nº 288128, reingresso aos 03/12/2008.

Divisão

Por escritura de 10/11/2008 do 2º Tabelião desta cidade, Livro 935-Fls.061/065, FELIX KLEIN e sua mulher MARIA HELENA LUCHIARI KLEIN, já mencionados, houveram a

...continua no verso...

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

CNM: 111005.2.0107705-52

MATRÍCULA
107.705

FICHA
1
VERSO

título de divisão, pelo valor de R\$121.000,00, o imóvel objeto da matrícula.-


Gilson Humberto Guerra - escrevente autorizado

R. 02, aos 04 de abril de 2.019.

1110053210000R2M107705195

Título prenotado sob nº. 446125, aos 22 de março de 2.019.

Venda e compra

Por escritura de 10 de junho de 2.010, do 4º Tabelião de Notas desta cidade e comarca, livro 513, folhas 262/263, FELIX KLEIN e sua mulher MARIA HELENA LUCHIARI KLEIN transmitiram por venda para **DENIS SANTOS NAJAR**, brasileiro, operador de produção II, portador da carteira de identidade RG nº. 21.682.673-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 155.475.728-29, e sua mulher **ELISANGELA APARECIDA MARCHETTI NAJAR**, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº. 22.970.549-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 131.639.898-61, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maria José, nº. 162, nesta cidade, pelo valor de R\$100.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula, classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. **27.084.083**. Valor venal R\$254.538,09.


Andrea Sueli Livramento Pacolla - Escrevente Autorizada

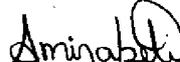
Av. 03, aos 05 de junho de 2.020

111005331000AV3M107705201

Título prenotado sob nº. 464455, reingresso aos 29 de maio de 2.020.

Divórcio

Por requerimento de 14 de maio de 2.020, e dos documentos que o acompanham, é feita a presente averbação para constar que DENIS SANTOS NAJAR e Elisangela Aparecida Marchetti Najjar divorciaram-se por sentença proferida aos 23 de maio de 2.016, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, ELISANGELA APARECIDA MARCHETTI. *O imóvel da presente matrícula ficou pertencendo em comum, na proporção de 50% para cada um.*



Andréa Mirabeti de Arruda
Escrevente Autorizada

...continua na ficha 2...

ONR

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LAERCIO MELITO - 27/11/2024 08:17 PROTOCOLO: S24110630405D

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

CNM: 111005.2.0107705-52

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ CNS 11.100-5

MATRÍCULA

107.705

FICHA

2

Santo André, 11 de agosto de 2.020
...continuação da ficha 1...

R. 04, aos 11 de agosto de 2.020

1110053210000R4M10770520K

Título prenotado sob nº. 467497, aos 04 de agosto de 2.020.

Venda e compra

Por instrumento particular de 20 de julho de 2.020, ELISANGELA APARECIDA MARCHETTI transmitiu por venda para DENIS SANTOS NAJAR, portador da carteira de identidade RG nº. 21.682.673-1-SSP/SP, já qualificado, pelo valor de R\$300.000,00, a metade ideal (50%) do imóvel objeto da presente matrícula.

Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

R. 05, aos 11 de agosto de 2.020

1110053210000R5M10770520J

Alienação Fiduciária

Por instrumento particular de 20 de julho de 2.020, DENIS SANTOS NAJAR alienou fiduciariamente o imóvel da matrícula para o ITAÚ UNIBANCO S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, em São Paulo, Capital, pelo valor de R\$153.420,00, que será pago a forma do título, com as condições nele constantes, nos termos da Lei nº. 9.514/97.

Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av. 06, aos 24 de abril de 2.023

111005331000AV6M10770523S

Título prenotado sob nº. 524825, reingresso aos 10 de abril de 2.023.

Consolidação de propriedade

Por instrumento particular de 03 de abril de 2.023, enviado eletronicamente a esta Serventia, da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos" (Guia nº. 4279/2023), dos demais documentos que o acompanham, é feita a presente para constar a consolidação da propriedade do imóvel da matrícula, em nome do ITAÚ UNIBANCO S/A., já qualificado, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº. 9.514 de 20 de novembro de 1.997, sendo o valor do saldo devedor de R\$154.233,10 (em 03/04/2023), e o valor atribuído à consolidação de R\$450.000,00 (notificação prenotada sob nº. 518.556, aos 14 de dezembro de 2.022).

Andréa Mirabeti Arruda Formagio
Escrevente Autorizada

...continua no verso...

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

CNM: 111005.2.0107705-52

MATRÍCULA
107.705

FICHA
2
VERSO

Av. 07, aos 30 de setembro de 2.024

111005331000AV7M10770524P

Título prenotado sob nº. 554872, reingresso aos 17 de setembro de 2.024.

Leilões negativos

Por requerimento de 02 de setembro de 2.024, enviado eletronicamente a esta Serventia sob nº. AC004324075, aos 12 de setembro de 2.024, e dos demais documentos que o acompanham, é feita a presente para ficar constando a negatividade dos leilões a que aludem o artigo 27, da Lei nº. 9.514/97, c.c. item 260, capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROVIMENTO CG Nº 37/2013).

Andrea Sueli Livramento Pacolla
Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av. 08, aos 30 de setembro de 2.024

111005331000AV8M10770524O

Cancelamento de alienação fiduciária

Por requerimento de 02 de setembro de 2.024, enviado eletronicamente a esta Serventia sob nº. AC004324075, aos 12 de setembro de 2.024, e do termo de quitação datado de 08/08/2024 que o acompanha, é feita a presente averbação para constar que o ITAÚ UNIBANCO S/A autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº. 05 na presente matrícula.

Andrea Sueli Livramento Pacolla
Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ – SP CERTIDÃO

Certifico que o imóvel da presente matrícula tem sua situação, com referência à ALIENAÇÃO, CONSTITUIÇÕES DE ONUS REAIS CITAÇÕES DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTORIAS, integralmente notificadas na presente cópia da mencionada matrícula, até a presente data retratada a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. O referido é verdade e Dou Fé. Santo André, data abaixo indicada.

O OFICIAL



Ao Oficial.: R\$ 42,22
Ao Estado.: R\$ 12,00
Ao IPESP.: R\$ *8,21
Ao Reg. Civil R\$ *2,22
Ao Trib. Just R\$ *2,90
Ao FEDMP R\$ *2,03
Ao Município R\$ *0,84
Total.: R\$ 70,42
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida em 27/11/2024. Certidão assinada digitalmente.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



Selo Digital Nº 1110053C3107705C08101524A

10770527112024

